DECRETO Nº 8.589, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Concede licença para tratar de interesse particular ao servidor público municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que o servidor público municipal **MARCO ANTONIO QUEIROZ MALTA** efetivo no cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, requereu a licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 24 de maio de 2024 a 23 de maio de 2026, conforme pedido protocolado sob o nº do proc.: 3293/2024.

Considerando, que o art. 105, da Lei nº 2.692/92, permite o afastamento do cargo para tratar de assuntos particulares, sem remuneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor público municipal, **MARCO ANTONIO QUEIROZ MALTA** efetivo no cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, a licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 24 de maio de 2024 a 23 de maio de 2026, conforme pedido protocolado sob o nº do proc.: 3293/2024. sem qualquer ônus para o município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 15 de maio de 2024.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 15/05/2024.

Secretário Municipal de Governo.